



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

0075

DECRETO N.º 157/00
De 21 de dezembro de 2.000.

“Que Suplementa Dotação do Orçamento
Vigente”.

OSVALDO DIAS DA SILVA, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Alínea b, Artigo 6.º do Decreto n.º 105, de 30 de dezembro de 1.999,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância de R\$ 28.444,26 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos), as seguintes dotações do orçamento, abaixo discriminadas:

02.03 – Assessoria Jurídica

03070212-005 – Manutenção de Assessoria Jurídica

3111-021 – Pessoal Civil R\$ 2.806,00

3113-022 – Obrigações Patronais R\$ 1.190,00

03.01 – Gabinete do Assessor

03070211.004 – Reequipamento do Gabinete do Assessor de Administração

4120-025 – Equipamento e Material Permanente R\$ 9,26

03070212.006 – Manutenção do Gabinete do Assessor de Administração

3111-026 – Pessoal Civil R\$ 273,00

3113-027 – Obrigações Patronais R\$ 47,00

03.02 – Setor de Compras

03070212.007 – Manutenção do Setor de Compras

3133-031 – Obrigações Patronais R\$ 229,00

03.03 – Setor Pessoal

03070212.008 – Manutenção do Setor Pessoal

3113-035 – Obrigações Patronais R\$ 104,00

03.04 – Setor de Almoxarifado

03070212.010 – Manutenção do Setor de Almoxarifado

3111-040 – Pessoal Civil R\$ 304,00

3133-041 – Obrigações Patronais R\$ 100,00

04.02 – Setor de Tributação

03080212.013 – Manutenção do Setor de Tributação

3111-054 – Pessoal Civil R\$ 980,00

3113-055 – Obrigações Patronais R\$ 25,00

05.05 – Setor de Logradouros Públicos

10583232.020 – Manutenção do Setor de Logradouros Públicos

3111-094 – Pessoal Civil R\$ 3.400,00

3113-095 – Obrigações Patronais R\$ 980,00

05.06 – Setor de Limpeza Pública

10603252.021 – Manutenção do Setor de Limpeza Pública

3111-100 – Pessoal Civil R\$ 215,00

3113-101 – Obrigações Patronais R\$ 585,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

0076

06.02 – Setor de Creches e Emeis

08411902.025 – Manutenção do Setor de Creches e Emeis

3111-122 – Pessoal Civil R\$ 1.469,00

3113-123 – Obrigações Patronais R\$ 571,00

06.03 – Ensino Fundamental

08421882.028 – Manutenção do Ensino Fundamental

3111-131 – Pessoal Civil R\$ 13,00

08421882.029 – Contribuição ao Fundef

3222-135 – Transferência ao Estado e ao Distrito Federal R\$1.600,00

06.04 – Setor de Educação Física e Desporto

08462242.032 – Manutenção do Setor de Educação Física e Desporto

3111-140 – Pessoal Civil R\$ 205,00

07.01 – Gabinete do Diretor de Saúde

13750212.034 – Manutenção do Gabinete do Diretor de Saúde

3111-149 – Pessoal Civil R\$ 1.010,00

3113-150 – Obrigações Patronais R\$ 558,00

07.02- Setor de Saúde e Higiene

13754282.035 – Manutenção do Setor de Saúde e Higiene

3111-155 – Pessoal Civil R\$ 8.530,00

3120-157 – Material de Consumo R\$ 200,00

08.01- Gabinete do Diretor de Promoção Social

15810212.036 – Manutenção do Gabinete do Diretor de Promoção Social

3111-161 – Pessoal Civil R\$ 1.900,00

3113-162 – Obrigações Patronais R\$ 601,00

08.02 – Fundo Social de Solidariedade Municipal

15814872.037 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade Municipal

3259-169 – Outras Transferências a Pessoas R\$ 540,00

Total das Suplementações R\$ 28.444,26

Artigo 2º - Para atender o disposto decorrente do Artigo 1.º do presente Decreto, ficam anuladas parcialmente as dotações do Orçamento Vigente, a seguir especificadas:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

03070212.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3111-012 – Pessoal Civil R\$ 1.800,00

3113-013 – Obrigações Patronais R\$ 1.600,00

02.02 – Assessoria de Planejamento

03070212.004 – Manutenção do Assessor de Planejamento

3111-017 – Pessoal Civil R\$ 2.000,00

3113-018 – Obrigações Patronais R\$ 4.400,00

04.03 – Setor de Tesouraria

03080212.014 – Manutenção do Setor de Tesouraria

3111-058 – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

04.04 – Setor de Contabilidade

03080212.015 – Manutenção do Setor de Contabilidade

3111-063 – Pessoal Civil R\$ 1.300,00

3113-064 – Obrigações Patronais R\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

0077

06.01 – Gabinete do Diretor de Educação e Cultura

08420212.024 – Manutenção do Gabinete do Diretor de Educação e Cultura

3111-116 – Pessoal Civil R\$ 2.700,00

06.03 – Ensino Fundamental

08421882.028 – Manutenção do Ensino Fundamental

3113-132 – Obrigações Patronais R\$ 1.855,26

3120-133 – Material de Consumo R\$ 3.380,00

08422352.030 – Apoio Financeiro a Estudantes

3254-136 – Apoio Financeiro a Estudantes R\$ 1.100,00

08424272.031 – Manutenção da Merenda Escolar do Fundamental

3120-137 – Material de Consumo R\$ 1.370,00

07.02- Setor de Saúde e Higiene

13754282.035 – Manutenção do Setor de Saúde e Higiene

3231-159 – Subvenções Sociais R\$ 1.200,00

13764481.039 – Extensão de Rede de Água e Esgoto

4110-160 – Obras e Instalações R\$ 200,00

08.01- Gabinete do Diretor de Promoção Social

15810212.036 – Manutenção do Gabinete do Diretor de Promoção Social

3120-163 – Material de Consumo R\$ 290,00

3132-164 – Outros Serviços e Encargos R\$ 249,00

08.03 – Formação do Patrimônio do Trabalhador

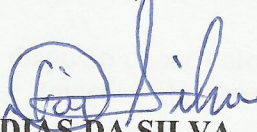
158144922.038 – Programa de Formação do Patrimônio do Trabalhador

3280-170 – Contribuições para Formação do Pasep R\$ 3.400,00

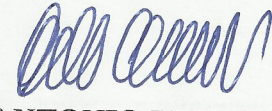
Total das Reduções R\$ 28.444,26

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 21 DE DEZEMBRO DE 2.000.


OSVALDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.


ANTONIO PERNOMIAN
Chefe de Gabinete